



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2020 SEPT, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

A diretora do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o item 13.2 da Resolução 28/2013-COPLAD, alterada pela resolução 23/2016 COPLAD

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **SUBCOMISSÃO DE PATRIMÔNIO SETORIAL**, destinada a promover a gestão de patrimônio contemplando a execução anual do inventário de bens patrimoniais no âmbito do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT)

**Presidente:**

Nome	Mat. SIAD / UFPR	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	E-mail departamental/setorial
GILSON PAIVA DA SILVA	202922	(41) 3361 4909	gilsonpaiva@ufpr.br	gilsonpaiva@ufpr.br

**Vice-Presidente:**

Nome	Mat. SIAD / UFPR	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	E-mail departamental/setorial
WILLIAM DA SILVA QUEIROZ	205720	(41) 3361 4910	williamdsq@ufpr.br	williamdsq@ufpr.br

**Membros:**

Nome	Mat. SIAD / UFPR	Ramal	Login Intranet (@ufpr.br)	E-mail departamental/setorial
ALYSSON RAFAEL MACHADO DE DEUS	204729	(41) 3361 4902	alysson@ufpr.br	alysson@ufpr.br
SUZANA DE AZEVEDO GOBETTI	201286	(41) 3361 4906	sugobetti@ufpr.br	sugobetti@ufpr.br
PRISCILA VINHOLI NEVES	206690	(41) 3361 4942	priscilavinholi@ufpr.br	priscilavinholi@ufpr.br
DILMAR KUSSIK	201672	(41) 3361 4910	dilmarkussik@ufpr.br	dilmarkussik@ufpr.br
MARYELLEN TAKEDA HASEGAWA	206450	(41) 3361 4910	maryhasegawa@ufpr.br	maryhasegawa@ufpr.br

I) E-mails como **@hc.ufpr.br**, **@nc.ufpr.br**, **@fisica.ufpr.br** e demais que **NÃO** sejam @ufpr.br, se enquadram no campo de preenchimento e-mail **departamental/setorial**.

II) Para inclusão e/ou exclusão de membros: despacho SEI (o mesmo utilizado para elaboração da portaria vigente) com nome completo, SIAD e login intranet solicitando inclusão e/ou exclusão.

III) Somente o (a) **diretor (a)** ou **presidente** podem assinar os termos de transferências/inventários, portanto, marcar somente uma das opções abaixo:

**Os termos de transferências deverão ser assinados pelo diretor (a) da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).**

Os termos de transferências deverão ser assinados pelo **presidente** da subcomissão da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).

Observação: Os Termos de Inventário deverão vir assinados pelo Presidente da Subcomissão de Patrimônio, agente responsável pela operação patrimonial, agente responsável pelo bem e autoridade máxima do Setor.

IV) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Profª Dra. Flávia Lúcia Bazan Bepalhok

Diretora do SEPT/UFPR



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LUCIA BAZAN BESPALHOK, DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFSSIONAL E TECNOLOGICA**, em 16/10/2020, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3027880** e o código CRC **40F23BFF**.

---

Referência: Processo nº 23075.049713/2020-55

SEI nº 3027880